



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº051/145/2019

Pregão 051/2019
Processo 889/2019
Contrato 145/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA D.F. ASTOLPHO CNPJ 20.123.999/0001-73, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

I – DO OBJETO:

Constituem-se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de MATERIAL DE ESCRITORIO correspondentes aos itens:

Item	Objeto	Quant		Marca	v. unitário	v. total
1	AGENDA EXECUTIVA	6	UNI	TILIBRA	R\$12,83	R\$76,98
4	AGENDA TELEFONICA	2	UNI	TILIBRA	R\$8,50	R\$17,00
5	ALFINETE MAPA	10	CAI	jocar	R\$2,14	R\$21,40
6	ALMOFADA CARIMBO	15	UNI	CARBRINK	R\$2,88	R\$43,20
8	APONTADOR LAPIS C/DEPOSITO	20	UNI	LEO	R\$0,60	R\$12,00
10	BATERIA 23A P/CAMPAINHA S/FIO	25	UNI	ELGIN	R\$1,68	R\$42,00
11	BEXIGA LATEX C/50	50	PAC	PIC	R\$3,33	R\$166,50
12	BLOCO FOLHA P/FICHARIO 96FLS	5	BLO	AFAPEL	R\$2,75	R\$13,75
13	BOBINA CALCULADORA ELETROICA KRAFT R-57 PAPEL AUTO COPIANTE	240	ROL	KRAFT	R\$0,90	R\$216,00
14	BOBINA FAX 216X30	10	ROL	ALOFORM	R\$10,85	R\$108,50
15	BOBINA TERMICA 57X300MTS AMARELA P/RELOGIO PONTO	120	ROL	JANDAIA	R\$18,17	R\$2.180,40
16	BORRACHA LAPIS N.20	30	UNI	RED BOR	R\$0,29	R\$8,70
17	CADERNO BROCHURA CAPA DURA 96FLS	120	UNI	AFAPEL	R\$2,29	R\$274,80
18	CADERNO ESPIRAL 96FLS	120	UNI	AFAPEL	R\$1,92	R\$230,40
20	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICA EMPILHAVEL	36	UNI	NOVACRIL	R\$30,50	R\$1.098,00
23	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	10	CAI	COMPACTOR	R\$18,50	R\$185,00
24	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	4	CAI	COMPACTOR	R\$18,50	R\$74,00
25	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA	4	CAI	COMPACTOR	R\$18,50	R\$74,00
26	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA FINA	8	UNI	LEO	R\$2,27	R\$18,16
27	CANETA HIDROCOR C/12 PONTA GROSSA	8	UNI	BRW	R\$6,53	R\$52,24
28	CANETA MARCADOR TECIDO ACRILEX	20	UNI	ACRILEX	R\$3,25	R\$65,00
29	CANETA MARCADOR TEXTO	150	UNI	MASTER	R\$0,66	R\$99,00



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
 CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
 GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

30	CANETA P/QUADRO BRANCO	70	UNI	MASTER	R\$1,32	R\$92,40
31	CANETA RETROPROJETOR	150	UNI	JOCAR	R\$1,39	R\$208,50
32	CARTOLINA	50	UNI	JANDAIA	R\$0,32	R\$16,00
33	CD R	100	UNI	ELGIN	R\$0,62	R\$62,00
34	CD RW REGRAVAVEL	10	UNI	ELGIN	R\$2,12	R\$21,20
36	CLIPS N.8/0 C/25	120	CAI	XR	R\$1,09	R\$130,80
38	COLA LIQUIDA BRANCA 500ML	10	UNI	ZAS TRAZ	R\$3,98	R\$39,80
39	COLA LIQUIDA BRANCA 90GR	60	UNI	TURMA DA COLA	R\$0,92	R\$55,20
40	COLCHETE LATONADO N.10	4	CAI	XR	R\$2,35	R\$9,40
41	COLCHETE LATONADO N.13	5	CAI	GASFER	R\$3,60	R\$18,00
42	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	40	UNI	ECOLE	R\$0,73	R\$29,20
43	DUREX COLORIDO	120	UNI	FIT PEL	R\$0,31	R\$37,20
44	DVD-R	120	UNI	ELGIN	R\$0,66	R\$79,20
45	DVD RW REGRAVAVEL	20	UNI	ELGIN	R\$2,64	R\$52,80
46	ELASTICO DINHEIRO C/1000GRS	60	PAC	MAMUTH	R\$11,50	R\$690,00
47	ENVELOPE CD	20	UNI	SCRITY	R\$0,11	R\$2,20
48	ENVELOPE KRAFT 370X470MM REFORCADO	500	UNI	SCRITY	R\$0,41	R\$205,00
49	ENVELOPE OFICIAL 16X22 BRANCO S/TIMBRE	360	UNI	SCRITY	R\$0,05	R\$18,00
50	ENVELOPE SACO 250X353 KRAFT PARDO	15	UNI	SCRITY C/250	R\$39,65	R\$594,75
51	ESTILETE	10	UNI	MASTER	R\$0,73	R\$7,30
52	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/ 6000 UNIDADES 36MTS VERMELHA	60	ROL	SYNC	R\$19,70	R\$1.182,00
53	ETIQUETA 28MM X 15MM X 3 COLUNAS C/6000 UNIDADES 36MTS	600	ROL	SYNC	R\$19,80	R\$11.880,00
54	ETIQUETA 95MM X 45MM X 1 COLUNA C/36MTS	360	ROL	SYNC	R\$19,20	R\$6.912,00
56	ETIQUETA REDONDA 12MM	200	PAC	COLACRIL	R\$2,12	R\$424,00
58	FICHA REGISTRO EMPREGADO 315X215 REF.64089	700	UNI		R\$0,17	R\$119,00
59	FICHA SALARIO MATERNIDADE REF.1222	200	UNI	TAMIOIO	R\$0,17	R\$34,00
61	FITA DUPLA FACE PAPELARIA	2	ROL	EPA	R\$2,38	R\$4,76
64	GIZ CERA C/12 FINO	10	CAI	KOALA	R\$1,04	R\$10,40
65	GIZ CERA C/12 GROSSO	10	CAI	MAGIX	R\$1,73	R\$17,30
66	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	60	UNI	CLASSE	R\$13,54	R\$812,40
67	GRAMPEADOR GRANDE P/GRAMPO 23/10	12	UNI	CLASSE	R\$26,69	R\$320,28
68	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/5000	100	CAI	BACCHI	R\$10,86	R\$1.086,00
69	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 C/1000	600	CAI	BACCHI	R\$0,77	R\$462,00
70	GRAMPO P/PASTA TRILHO (UNIDADE)	6000	UNI	HELOMAX	R\$0,12	R\$720,00
71	INDICE DIVISORIA A4 C/10 UNIDADES	60	PAC	ACP	R\$2,75	R\$165,00
72	LACRE NYLON NUMERADO	2400	UNI	NOVO	R\$0,09	R\$216,00
73	LAPIS COR C/24	36	CAI	LABRA	R\$7,40	R\$266,40
76	LINHA ANNE	5	UNI	ANNE	R\$12,00	R\$60,00
77	LIVRO ATA 100FLS	240	UNI	TILIBRA	R\$6,14	R\$1.473,60
78	LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA	24	UNI	S.DOMINGOS	R\$5,16	R\$123,84
79	PAINEL PINTURA 50 X 50	50	UNI	SOUZA	R\$14,05	R\$702,50



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
 CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
 GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

80	PAINEL PINTURA 50 X 70	50	UNI	SOUZA	R\$18,78	R\$939,00
81	PAINEL PINTURA 60 X 80	50	UNI	SOUZA	R\$23,11	R\$1.155,50
83	PAPEL CANSON A4 C/20FLS	100	BLO	AFAPEL	R\$2,40	R\$240,00
84	PAPEL CARBONO MAQUINA	36	UNI	HARD	R\$18,00	R\$648,00
85	PAPEL CONTACT	500	MET	VMP	R\$1,39	R\$695,00
87	PAPEL SULFITE COLORIDO C/100	24	PAC	AFAPEL	R\$4,65	R\$111,60
88	PASTA 40MM CORRUGADA CRISTAL	24	UNI	ACP	R\$2,09	R\$50,16
91	PASTA CATALAGO COM EXTENSOR 100 FOLHAS	10	UNI	ACP	R\$8,41	R\$84,10
92	PASTA CATALAGO C/100	120	UNI	ACP	R\$8,41	R\$1.009,20
93	PASTA CATALAGO C/50	120	UNI	ACP	R\$5,56	R\$667,20
94	PASTA EM PAPEL SUSPENSA MARMORIZADA P/ARQUIVO	1000	UNI	GOLDEN	R\$2,48	R\$2.480,00
95	PASTA L CRISTAL A4	500	UNI	ACP	R\$0,39	R\$195,00
96	PASTA SANFONADA A4 C/12 DIVISORIAS	5	UNI	ACP	R\$10,71	R\$53,55
97	PASTA SANFONADA A4 C/31 DIVISORIAS	5	UNI	ACP	R\$28,68	R\$143,40
98	PASTA TRILHO PLASTICO	360	UNI	ACP	R\$0,95	R\$342,00
99	PEN DRIVE 16GB	10	UNI	MULTILASER	R\$18,97	R\$189,70
100	PERFURADOR PAPEL GRANDE P/100 FOLHAS	5	UNI	CAVIA	R\$126,88	R\$634,40
101	PERFURADOR PAPEL M	36	UNI	MASTER	R\$10,02	R\$360,72
104	PILHA PALITO AAA	600	UNI	ELGIN	R\$1,23	R\$738,00
106	PINCEL ATOMICO	15	UNI	COMPACTOR COLOR	R\$1,12	R\$16,80
107	PISTOLA COLA QUENTE	2	UNI	CLASSE	R\$10,78	R\$21,56
108	PLASTICO CRACHA C/PRESILHA	500	UNI	ACP	R\$0,65	R\$325,00
109	PRANCHETA ACRILICO	30	UNI	NOVACRIL	R\$5,80	R\$174,00
110	QUADRO AVISO FELTRO 0.80X0.50CM	2	UNI	SOUZA	R\$32,06	R\$64,12
111	QUADRO AVISO FELTRO 1.20X0.90CM	2	UNI	SOUZA	R\$47,48	R\$94,96
112	QUADRO BRANCO 1,20 X 0,90 CM	60	UNI	SOUZA	R\$45,64	R\$2.738,40
113	RECIBO C/CANHOTO	3	BLO	S.DOMINGOS	R\$1,07	R\$3,21
114	REFIL COLA QUENTE	50	UNI	TORENT	R\$0,49	R\$24,50
116	RELOGIO PAREDE	5	UNI	HERWEG	R\$15,79	R\$78,95
117	RETIRADOR GRAMPOS DE GRAMPEADOR	10	UNI	CARBRINK	R\$0,61	R\$6,10
118	RIBBON CERA 110MM X 60MTS	600	ROL	SYNC	R\$6,00	R\$3.600,00
119	SACO PLASTICO PASTA CATALOGO	600	UNI	ACP	R\$0,05	R\$30,00
120	TESOURA COMUM	120	UNI	PRATIBELA	R\$3,27	R\$392,40
121	TINTA ACRILICA 37ML	240	UNI	ACRILEX	R\$1,96	R\$470,40
122	TINTA CARIMBO 42ML	24	UNI	PILOT	R\$5,88	R\$141,12
123	TINTA PVA ARTESANATO 37ML	50	UNI	ACRILEX	R\$1,87	R\$93,50
125	UMEDECEDOR DEDO CREME 12GR	120	UNI	CARBRINK	R\$1,16	R\$139,20
126	VISOR PARA PASTA SUSPENSA	1200	UNI	DE LUCAS	R\$0,07	R\$84,00
						R\$53.672,21

Pela Adjudicatária e relacionados na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

IV – DAS PENALIDADES

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
 - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;

 - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
 - c) pelo retardamento na entrega dos MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
 - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
 - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
 - f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1-O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2019.



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 07 de outubro de 2019

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CNPJ N.º 52.356.268/0002-45

Representante: Rita de Cassia Peres Teixeira Zanata

RG:7.708.151-1

CPF:060.017.678-90

D.F. ASTOLPHO EPP

CNPJ 20.123.999/0001-73

Representante: DAVI FARIA ASTOLPHO

RG 49.548.824-0

CPF 370.991.418-30

TESTEMUNHAS:

Cristiane de Paiva Trevisan

CPF:276.212.938-96

Marcia Daniela Prevital Risso Benetti

CPF:288.434.758-51



HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA